

ATA N.º 23/2019

(Contém 14 páginas)

----- Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15:00h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 29 de outubro de 2019 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 2.805.594,16 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro euros, e dezasseis cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 570.123,88 (quinhentos e setenta mil, cento e vinte três euros, e oitenta e oito cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Não se verificaram intervenções neste período desta reunião. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Revogação da deliberação do ponto 3 da reunião de Câmara de 09 de agosto de 2019, com o título "Apreciação e aprovação de valor mensal e número de bolsas a atribuir; Prazo de candidaturas e nomeação de comissão técnica - Regulamento de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior";
2. Apreciação e aprovação de valor mensal e número de bolsas a atribuir; Prazo de candidaturas e nomeação de comissão técnica - Regulamento de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior;

3. Concessão de suplementos alimentares;
4. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Cércio;
5. Bamos Cantar L/s Reis – Encontro de Cantares de Reis;
6. Festival de Sabores Mirandeses 2020;
7. Retificação do teor da deliberação do ponto n.º 11, da ata n.º 15/2019;
8. Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro – Rua da Costanilha, n.º 16;
9. Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro – Rua da Costanilha, n.º 18;
10. Minuta de protocolo de colaboração e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;
11. Minuta de protocolo de colaboração e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;
12. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Francisco António Gamboa, para efeitos da escritura de compra e venda;
13. Hasta pública – Alienação de um veículo em fim de vida (VFV), para desmantelamento qualificado;
14. 22.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 19.ª alteração ao orçamento da despesa, e a 11.ª alteração ao plano plurianual de investimento;
15. Documentos previsionais para o ano de 2020 – Grandes opções do plano, orçamento e mapa de pessoal;
16. Assunção de compromissos plurianuais 2020 – Autorização prévia e delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal;
17. Legalização com obras de alteração de um edifício destinado a atividade agropecuária – Proc.º 16/2018 Retificação da deliberação;
18. Construção da ETAR de Sendim – Auto de medição n.º 15 de trabalhos normais;

19. Instalação de led's na iluminação pública - Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.

Deliberações

----- 1. **“Revogação da deliberação do ponto 3 da reunião de Câmara de 09 de agosto de 2019, com o título “Apreciação e aprovação de valor mensal e número de bolsas a atribuir; Prazo de candidaturas e nomeação de comissão técnica - Regulamento de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior”.”** ----

----- A respeito do assunto supracitado prestou informação o Técnico Superior, Dr. Paulo Barbosa, através da que transmitiu haver necessidade de revogar a deliberação mencionada em epígrafe devido a questões procedimentais que se prendem com a publicação do regulamento em questão, impeditivas de dar prossecução ao respetivo processo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a correção do teor da deliberação mencionada em epígrafe, bem como, submeter novamente o regulamento suprarreferido à aprovação do Órgão Executivo. -----

----- 2. **“Apreciação e aprovação de valor mensal e número de bolsas a atribuir; Prazo de candidaturas e nomeação de comissão técnica - Regulamento de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior.”** -----

----- A Vereadora Anabela Torrão propôs que fosse apreciado e aprovado o valor mensal e o número de bolsas a atribuir, e o prazo de candidaturas, bem como, seja nomeada uma comissão técnica, a fim de dar continuidade pratica ao Regulamento de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior do Concelho de Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o valor mensal a atribuir a cada aluno, que será de € 108,94 (cento e oito euros, e noventa e quatro cêntimos), o número de bolsas a atribuir, que serão dezoito, bem como, o prazo proposto para apresentação de candidaturas, que terá lugar no período compreendido entre o dia 04 e o dia 18 de novembro de 2019. -----

----- Mais deliberou, nomear uma Comissão Técnica para avaliação das candidaturas que venham a ser apresentadas, que será composta pelos seguintes elementos: Dr. Paulo Barbosa, Dr.^a Fátima Rodrigues, Dr. Carlos Fernandes, Dr.^a Encarnação Cordeiro, e Dr.^a Sandrine Araújo. -----

----- 3. **“Concessão de suplementos alimentares.”** -----

----- Quanto ao assunto mencionado em epígrafe prestou informação a Técnica Superior, Sandrine Araújo, através da que deu conhecimento da necessidade de conceder suplementos alimentares a alguns alunos do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, devido à sua condição social. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de suplemento alimentar aos alunos sinalizados na Escola EB de Sendim, no domínio da ação social escolar. -----

----- 4. **“Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Cércio.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, apresentou informação concernente ao assunto supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito da atribuição do pedido de apoio financeiro solicitado. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à associação supramencionada, nos termos das alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo o apoio do valor de € 400,00 (quatrocentos euros). -----

----- 5. **“Bamos Cantar L's Reis - Encontro de Cantares de Reis.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural remeteu a este órgão autárquico o regulamento respeitante ao evento supradito, e a respetiva ficha de inscrição, de modo a serem apreciados e aprovados os documentos referidos. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento concernente ao evento “Bamos Cantar L's Reis” - Encontro de Cantares de Reis, assim como, a respetiva ficha de inscrição. -----

----- 6. **“Festival de Sabores Mirandeses 2020.”** -----

----- Em conformidade com o que tem vindo a ocorrer em anos anteriores, a Chefe de Divisão Sociocultural apresentou o regulamento concernente ao evento supracitado, assim como, a respetiva ficha de inscrição a fim deste órgão autárquico proceder à análise e aprovação dos mesmos. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento respeitante ao evento supracitado, assim como, a respetiva ficha de inscrição. -----

----- 7. **“Retificação do teor da deliberação do ponto n.º 11, da ata n.º 15/2019.”** -----

----- Foi apresentada informação respeitante ao assunto acima indicado para que, este órgão autárquico, analisa-se e delibera-se a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação do teor da deliberação do ponto n.º 11, da ata n.º 15 de 2019, em cujo teor deve constar a empresa adjudicatária, que é, Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, em vez de referir o consórcio Elias Santos Pinto Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a, e Ovava Engenharia, Ld.^a. -----

----- 8. **“Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro – Rua da Costanilha, n.º 16.”** -----

----- No que concerne ao assunto acima referido prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, cujo teor para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- “O requerente Aldo Miguel Martins Gonçalves, melhor identificado no requerimento que formula e nos documentos anexos, na qualidade de dono e legítimo possuidor, vem requerer que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação de um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 480, sito à Rua da Costanilha, n.º 16, em Miranda do Douro, (com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão que anexa). -----

Em relação ao requerido, informa a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues do seguinte: -----

Pretende o requerente, na invocada qualidade, alienar o prédio urbano acima identificado e na respetiva certidão, pelo valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), pelo que, requer à autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste. -----

Em relação ao direito de preferência da Administração nas alienações de terrenos ou edifícios previstos na Lei, regula o D/L respetivo, estabelecendo o seguinte: “Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência, sem a prova de haverem sido cumpridas

as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito “. -----

Mais se informa que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões, a Direção Geral dos impostos disponibiliza, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no mês anterior, com vista a permitir o exercício do direito de preferência das autarquias. -----

O imóvel em apreço situa-se dentro da Zona Histórica da Cidade de Miranda do Douro. -----

Assim, deverá a Câmara Municipal de Miranda do Douro pronunciar-se sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, nos termos, preço e condições constantes do requerimento formulado. -----

Caso, não haja por parte da Câmara Municipal interesse na aquisição, e, conseqüentemente, do não exercício do direito de preferência, sugere-se a adoção de deliberação no sentido expreso de que a Câmara Municipal/Município de Miranda do Douro, não pretende exercer o direito de preferência sobre o identificado imóvel. -----

A certidão é válida por um ano, contado da data de deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sob o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro sob o artigo n.º 480, sito na Rua da Costanilha, n.º 16, em Miranda do Douro. -----

----- **9. “Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro – Rua da Costanilha, n.º 18.” -----**

----- No que respeita ao assunto acima mencionado prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, cujo teor para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- “O requerente Aldo Miguel Martins Gonçalves, melhor identificado no requerimento que formula e nos documentos anexos, na qualidade de dono e legítimo possuidor, vem requerer que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação de um prédio urbano, inscrito na

matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 498, sito à Rua da Costanilha, n.º 18, em Miranda do Douro, (com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão que anexa). -----

Em relação ao requerido informa a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues do seguinte: -----

Pretende o requerente, na invocada qualidade, alienar o prédio urbano acima identificado e na respetiva certidão, pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), pelo que, requer à autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste. -----

Em relação ao direito de preferência da Administração nas alienações de terrenos ou edifícios previstos na Lei, regula o D/L respetivo, estabelecendo o seguinte: “Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência, sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.” -----

Mais se informa que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões, a Direção Geral dos impostos disponibiliza, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no mês anterior, com vista a permitir o exercício do direito de preferência das autarquias. -----

O imóvel em apreço situa-se dentro da Zona Histórica da Cidade de Miranda do Douro. -----

Assim, deverá a Câmara Municipal de Miranda do Douro pronunciar-se sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, nos termos, preço e condições constantes do requerimento formulado. -----

Caso, não haja por parte da Câmara Municipal interesse na aquisição, e, conseqüentemente, do não exercício do direito de preferência, sugere-se a adoção de deliberação no sentido expreso de que a Câmara Municipal/Município de Miranda do Douro, não pretende exercer o direito de preferência sobre o identificado imóvel. -----

A certidão é válida por um ano, contado da data de deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sob o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro sob o n.º 498, sito na Rua da Costanilha, n.º 18, em Miranda do Douro. -----

----- **10. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”** -----

----- Foi apresentada, pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, a minuta do protocolo supramencionado a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, no sentido de regular a utilização da piscina municipal coberta de Miranda do Douro pelas crianças do Centro Infantil Menino Jesus da Cartolinha. -----

----- **11. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”** -----

----- Foi apresentada, pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, a minuta do protocolo suprarreferido a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, cujo objeto é regulamentar a utilização da piscina municipal coberta de Miranda do Douro, pelos alunos do referido agrupamento de escolas. -----

----- **12. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Francisco António Gamboa, para efeitos da escritura de compra e venda.”** -----

----- Quanto ao assunto acima referido prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, cujo teor para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- “Através do requerimento apresentado pelo requerente em epígrafe, na qualidade de dono e legítimo possuidor/titular, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Compra e Venda, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, o seguinte: -----

I - Identificação do prédio objeto do pedido. -----

Prédio rústico, composto por terra de trigo e batata, sito no local denominado “Entre as hortas”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Duas Igrejas, sob o art.º 1650, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais. -----

II - Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.” E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----

O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arpejo do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações; -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa, pretende servir a celebração de escritura de compra e venda, visando a constituição do prédio em regime de compropriedade ou alteração do número de partes, cujas descrições e inscrições prediais, passarão a figurar a favor de dois compradores, Hélio José Gonçalves Martins e Ana Margarida Monteiro Guerra, na proporção de ½ cada, do prédio acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Após a realização da competente Escritura de Compra e Venda, a respetiva inscrição e descrição predial, passa a figurar a favor de dois titulares nas devidas proporções, constituindo-se assim, o regime da compropriedade, relativamente a tal prédio. -----

III – Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º. da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura de Compra e Venda mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente a tal prédio. -----

Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.” --

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido acima mencionado, tendo em conta a informação emitida pela Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, e desde que o negócio não vise, ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- **13. “Hasta pública – Alienação de um veículo em fim de vida (VFV), para desmantelamento qualificado.”** -----

----- No que concerne ao assunto acima mencionado prestou informação a Técnica Superior, Maria de Fátima Veloso, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento de hasta pública no sentido de alienar um veículo em fim de vida, que integra o parque automóvel da Câmara Municipal, concretamente, um autocarro, marca MAN, 1629 HOCL, com a matrícula QS-97-99, aprovando para o efeito as peças do referido procedimento. -----

----- Mais deliberou, para o efeito, nomear uma comissão que será constituída pelos seguintes elementos: Efetivos - Dr. Carlos Fernandes, Dr.^a Fátima Rodrigues, Dr.^a Fátima Veloso; Suplentes - Dr. Telmo Ramos, e Dr. Pedro Chumbo. -----

----- **14. “22.^a Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 19.^a alteração ao orçamento da despesa, e a 11.^a alteração ao plano plurianual de investimento.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à modificação orçamental supracitada a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da aprovação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 22.^a modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 19.^a alteração ao orçamento da despesa, e a 11.^a alteração ao plano plurianual de investimento, cujo valor é de € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros). -----

----- **15. “Documentos previsionais para o ano de 2020 - Grandes opções do plano, orçamento e mapa de pessoal.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu para análise e aprovação, por parte deste órgão autárquico, os documentos concernentes às grandes opções do plano e orçamento para a ano 2020, bem como, o mapa de pessoal da autarquia, de modo a submete-los posteriormente à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal transmitiu que, estão a ser feitas negociações com as juntas de freguesia deste concelho, no âmbito das transferências de competências, a fim de identificar as carências de cada uma das freguesias, por forma a colmatar as necessidades mais prementes, aplicando um critério uniforme para todas as juntas de freguesia, tendo referido a título

exemplificativo, que será dado apoio tanto na área rural, como na área urbana, assim como, no que se refere a equipamentos e infraestruturas que possam beneficiar de um protocolo para o arranjo das mesmas. -----

----- Mencionou que, na freguesia de São Martinho será cedido o edifício da antiga Escola Primária à Junta de Freguesia. -----

----- Expôs que, algumas das verbas provenientes dos fundos comunitários são aplicadas em obras que estão a decorrer. -----

----- Fez alusão à necessidade de reorganização dos serviços no âmbito da descentralização. -----

----- O Vereador António Rodrigues expôs que, iria votar contra os documentos apresentados na medida em que ainda não foi executada nenhuma das três zonas industriais previstas para o Concelho, assim como, o matadouro municipal, obras que têm vindo a constar em plano e orçamento deste município em anos anteriores e nunca nenhuma foi levada a cabo, pelo que considera tratar-se de um plano e orçamento irrealista. Acrescentou que, acredita que venha a ser feito o que o Presidente da Câmara Municipal referiu em relação às juntas de freguesia. -

-----O Vereador Manuel Rodrigo Martins destacou que, no plano e orçamento apresentados faz alusão a arranjos urbanísticos no Concelho, dizendo a respeito disso que, espera que esses arranjos urbanísticos deem início na freguesia de São Martinho, uma vez que, foram pagos trabalhos em obras que era suposto terem sido feitas e não foram. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar o mapa de pessoal, e as grandes opções do plano e orçamento para o ano de 2020, com os votos contra dos Vereadores Manuel Rodrigo Martins, e António Rodrigues. -----

----- Mais deliberou, por unanimidade, remeter os documentos supracitados ao Órgão Deliberativo, a fim de serem apreciados e aprovados. -----

----- **16. “Assunção de compromissos plurianuais 2020 - Autorização prévia e delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação relativa à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2020, bem como, a delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para o efeito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2020, bem como, conferir autorização previamente e delegar competências na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, para os seguintes efeitos: -----

----- 1 - Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que a Assembleia Municipal emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, que resultem de projetos ou programas plurianuais legalmente aprovados, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista. -----

----- 2 - Que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só possa fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- 3 - Delegar no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos que não constem dos números anteriores, bem como, os compromissos plurianuais que resultem de reprogramações físicas e financeiras de projetos, desde que não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e o prazo de execução de 3 (três) anos. -----

----- 4 - Nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da proposta apresentada nesta data. -----

----- **17. “Legalização com obras de alteração de um edifício destinado a atividade agropecuária – Proc.º 16/2018 Retificação da deliberação.”** -----

----- A respeito do assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do teor da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o teor da deliberação mencionada em epígrafe, passando a mesma a ter a redação que

consta na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **18. “Construção da ETAR de Sendim – Auto de medição n.º 15 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 15, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa AMBIÁGUA – Gestão de Equipamento de Águas, S.A., a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 15, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa AMBIÁGUA – Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., cujo valor é de € 3.853,49 (três mil, oitocentos e cinquenta e três euros, e quarenta e nove cêntimos). -----

----- **19. “Instalação de led’s na iluminação pública – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 3, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Ld.^a, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa ETE – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Ld.^a, cujo valor é de € 85.028,27 (oitenta e cinco mil, vinte e oito euros, e vinte sete cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 8/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 16:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

